



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.088
07 DE MAIO DE 2024
Nº PÁGS: 21

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA OS SERVIÇOS E EVENTOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Execução:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	FAL EVENTOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 06 e 08, com valor total de R\$ 378.319,80. FL EVENTOS LTDA, vencedora dos lotes 04 e 07 com valor total de R\$ 107.050,00. MUNDIAL FOGOS LTDA, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 33.900,00.
Valor total:	R\$ 519.269,80.
Ibiporã, 03 de maio de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.
Entrega:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	INGRID SASAKI S CHMITT FURUKAWA - LANCHES, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Valor total:	R\$ 204.634,50.
Ibiporã, 02 de maio de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 66/2023.
Entrega:	Em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 02, 03, 05 e 08, com valor total de R\$ 5.090,38.
LOTES DESERTOS/FRACASSADOS:	01, 04, 06 e 07.
Ibiporã, 06 de maio de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 868/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “THÉO E THIAGO” PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora	R.T.T PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 13.000,00.
-----------	---

Ibiporã, 07 de maio de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
Prazo de Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	20/05/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 229.669,03.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 06 de maio de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
 Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO.
Prazo de Execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	22/05/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 701.794,60.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 06 de maio de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
 Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO E CONJUNTO DE MESA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Prazo de Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	23/05/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 164.513,07.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 06 de maio de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
 Diretor de Compras e Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 205/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

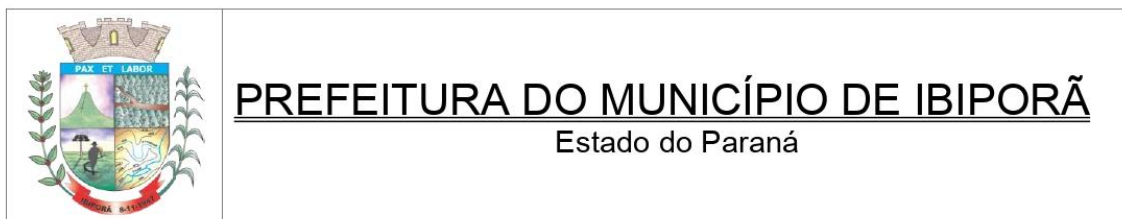
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.783.771,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais, e cinquenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
190 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666,90
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
1357 - 4.4.90.51.00.00	2869 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.303.812,19
1358 - 4.4.90.51.00.00	2878 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.357.263,10
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSIS TÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSIS TÊNCIA SOCIAL	
1281 - 3.3.90.14.00.00	3839 DIÁRIAS - CIVIL	929,34
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
737 - 3.3.90.14.00.00	880 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1355 - 3.3.90.39.00.00	2398 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
849 - 3.3.90.48.00.00	303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.100,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1305 - 3.3.90.30.00.00	3692 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1356 - 3.3.90.48.00.00	3303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Total Suplementação:		2.783.771,53

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 2.770.004,63 (dois milhões, setecentos e setenta mil e quatro reais, e sessenta e três centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
248 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	666,90
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
745 - 3.3.90.39.00.00	880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
839 - 3.3.90.37.00.00	303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.100,00
Total Redução:		13.766,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 2º semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 2º semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas Aprova a prestação de contas do Incentivo CMDCA 2º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA 2º semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024.

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) para compra de aparelhos de ar condicionado destinados ao SCFV Criança e Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) para compra de aparelhos de ar condicionado destinados ao SCFV Criança e Adolescente;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes 2º semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes 2º semestre de 2023, se justifica o saldo remanescente acima de 50% para utilização no 2º semestre de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional 2º semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional 2º semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar compreendidos entre o 1º semestre de 2021 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 008/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 compreendidos entre o 1º semestre de 2021 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã compreendidos entre o 1º semestre de 2021 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã: 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 2º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ano 2017 - referente ao período compreendido entre o 2º semestre de 2021 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ano 2017: 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2024.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ano 2021 - Do pagamento até 30 de junho de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ano 2021 - Do pagamento até 30 de junho de 2022, 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2024.

SÚMULA: Aprova a adesão e o plano de ação relativo a Deliberação 013/2024 CEDCA – Incentivo MSE-LA e PSC;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a adesão e o plano de ação relativo a Deliberação 013/2024 CEDCA – Incentivo MSE-LA e PSC;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2024.

SÚMULA: Aprova o pagamento de diárias com recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) a ações formativas, capacitações e afins por tempo indeterminado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de abril de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o pagamento de diárias com recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) a ações formativas, capacitações e afins por tempo indeterminado;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022
Edital de Convocação nº. 032/2024

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **LETICIA ALINE DE SOUZA**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **06/05/2024 a 05/05/2025**
Cargo: **PSICÓLOGO**
Salário Inicial: **R\$ 6.228,08 (Seis mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Ibiporã, 03 de maio de 2024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 195, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 028, de 05 de abril de 2024 de convocação da candidata aprovada da categoria funcional de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano.
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada DAIANE MESSIAS, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 196, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 022, de 18 de março de 2024 de convocação de candidatos aprovados.
Decreta:
Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:
I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Ginecologista/Obstetra**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS

GILBERTO YOSHIEI KANASHIRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 197, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 033, de 11 de abril de 2024 de convocação de candidatos aprovados.
Decreta:
Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:
I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



THAMINIE NOVELI ALVES

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretária Municipal de Saúde:

PRISCILA FERNANDES DA COSTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 201, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 4663/2024 de 29/04/2024;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 25 de abril de 2024, a servidora JULIA MARCELINO CAVIGLIONE, matrícula 49751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 202, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 4762/2024 de 29/04/2024;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de maio de 2024, a servidora TATIANE CORONADO, matrícula 46021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 341, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido por meio de Protocolo devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº095/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à requerente o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes abaixo.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
14010/23	33861	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais)	Segundo adicional +5%	Pós-graduação em “Gestão Escolar”	01/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 348, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 07/2024 anexo ao Protocolo nº 10309/24 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 02 de maio de 2024, a servidora KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO, matrícula 37501, ocupante do cargo de Engenheiro, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Pessoas – símbolo FC-5**, para Coordenar a Emissão de Alvará de Licença, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Revoga a partir de 02 de maio de 2024 a Portaria nº 059, de 23 de janeiro de 2024, que designou ANA LUCIA LUDWIG, matrícula 31541.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 349, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Prorroga cessão de servidora pública municipal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024 a cessão da servidora LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA - matrícula 22891, ocupante do cargo de Médico Dermatologista, que desempenha as funções do cargo junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR de Londrina, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 350, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Prorroga a Cessão da Servidora Pública Andresa de Fátima Oliveira à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

Considerando Ofício nº. 037/2024 enviado pela Juíza Eleitoral Drª. Camila Covolo de Carvalho, solicitando a prorrogação da cessão da servidora para continuidade do auxílio dos trabalhos eleitorais e administrativos no cartório desta 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº. 6999/82, que autoriza a Justiça Eleitoral a efetuar a requisição de servidores públicos para auxílio nos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de uma servidora desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA - matrícula 33421, ocupante do cargo de Tecnólogo de Gestão Pública, onde desempenha as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr, com ônus para o órgão cedente, por mais 01 (um) ano, a contar de 14 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 351, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot 4878/24	16201	FRANCISCA MARIA ROSS ORTIZ	5º	10/02/2014- 09/02/2019	30	2ª	27/05/2024	25/06/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



prot 3010/24	31021	MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRAO	2º	07/05/2013-06/05/2018	30	1ª	06/05/2024	04/06/2024
prot 11497/23	14671	NELSON RONCAGLIA LUIZ	4º	18/05/2007-17/05/2012	30	2ª	20/05/2024	18/06/2024
prot 11318/23	14161	ELTON CASAGRANDE	6º	13/04/2017-12/04/2022	30	1ª	20/05/2024	18/06/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 352, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Educador Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o protocolo nº. 4937/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, por **15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
GISELE MENDES VIANA	Educador Infantil	169/2024 – Publicação – 02/05/2024	02/05/2024	16/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 353, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Maternidade às servidoras públicas municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras a Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias** de, a partir das respectivas datas conforme segue:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
prot 4942/24	38811	JESSICA REIS CORREA CONTATO	30/04/2024	26/10/2024
prot 4915/24	45011	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	05/04/2024	01/10/2024

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 354, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família às servidoras ocupantes de cargo efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO informadas no Protocolo nº 10900/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir	TÉRMINO
21609	29171/39861	NAIR SCHOENBERGER	Professor Docente	55	18/03/2024	11/05/2024
21572	39681	MONA LOPES MOZER	Enfermeiro	30	21/03/2024	19/04/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o servidor o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 355, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Divulga empregados públicos sob Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em auxílio doença. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os empregados públicos abaixo relacionados afastados de suas atividades durante o período referido, por estar em Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21576	77781	VALDOMIRO DE SOUZA PILASTRE	Técnico de Enfermagem 40 h	15	18/03/2024	01/04/2024
21602	77351	ALINE GOTARDE BARROSO	Psicólogo	15	12/04/2024	26/04/2024
21601	77281	ALBERTO HENRIQUE DIAS	Enfermeiro	15	05/04/2024	19/04/2024
21610	77441	NORMA CRISTINA PORTELLA	Agente Sanitário	15	11/04/2024	25/04/2024
21631	90591	JACQUELINE DE LIMA ANDRADE	Auxiliar Consultório Dentário	7	19/04/2024	25/04/2024

Art. 2º. Permanecem afastados de suas atividades os servidores abaixo relacionados, por continuarem em Auxílio Doença durante o período referido.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
Atestado -INSS	77781	VALDOMIRO DE SOUZA PILASTRE	Técnico de Enfermagem 40 h	86	02/04/2024	26/06/2024
Atestado -INSS	77351	ALINE GOTARDE BARROSO	Psicólogo	15	27/04/2024	11/05/2024
Atestado -INSS	77281	ALBERTO HENRIQUE DIAS	Enfermeiro	15	20/04/2024	04/05/2024
Atestado -INSS	77441	NORMA CRISTINA PORTELLA	Agente Sanitário	47	26/04/2024	11/06/2024
Atestado -INSS	90591	JACQUELINE DE LIMA ANDRADE	Auxiliar Consultório Dentário	83	26/04/2024	17/07/2024

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 356, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 10900/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21604	47121	TAINARA BATISTA MARTINS	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	29	12/04/2024	10/05/2024

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 357, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 10900/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21566	28901	CRISTIANE MARIA PASCOAL BATISTA	Auxiliar de Saude Bucal	45	21/03/2024	04/05/2024
21577	32341	NEUSILENE REGINA JANUARIO	Auxiliar de Enfermagem	30	02/04/2024	01/05/2024
21585	40811	JOSELENE DAMASIO FONSECA LARA	Educador Infantil 40h	30	03/04/2024	02/05/2024
21598	37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	Tecnico de Enfermagem	28	03/04/2024	30/04/2024
21621	21541	VERA APARECIDA DO CARMO	Agente Comunitario de Saude	30	15/04/2024	14/05/2024
21629	36031	IVANA TEIXEIRA MOTTA	Tecnico de Enfermagem	30	04/04/2024	03/05/2024

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21558	35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	Auxiliar de Enfermagem	61	24/03/2024	23/05/2024
21563	37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	Auxiliar de Enfermagem	55	01/04/2024	25/05/2024
21568	45541	RENATA DELFINO MONTEIRO KAUAM	Medico Cardiologista	43	30/03/2024	11/05/2024
21569	46091	LORENA BEATRIZ MARTINS ARAKAWA	Medico Pediatra	30	26/03/2024	24/04/2024
21570	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Farmaceutico Bioquimico	91	01/04/2024	30/06/2024
21571	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico de Enfermagem	30	23/03/2024	21/04/2024
21580	41971	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	Educador Infantil 40h	26	03/04/2024	28/04/2024
21583	38811	JESSICA REIS CORREA CONTATO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais)	29	01/04/2024	29/04/2024
21584	41821	JULIETE FERREIRA MENDES	Educador Infantil 40h	58	04/04/2024	31/05/2024
21587	36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	Agente Sanitario	82	10/04/2024	30/06/2024
21614	14591	ROGERIO CASEMIRO DE SOUZA	Assistente de Obras e Limpeza	62	13/04/2024	13/06/2024
21636	44301	IVANILDA FRANCHI	Agente Comunitario de Saude	31	01/05/2024	31/05/2024
21638	31241	JULIANA MACHADO LEME	Tecnologo Em Gestao Publica	61	01/05/2024	30/06/2024
21640	42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	Tecnico de Enfermagem	60	02/05/2024	30/06/2024
21641	26781/ 27541	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	Professor Docente	61	01/05/2024	30/06/2024

Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE Nº 0007/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DIOGO ANDRADE FENTI, matrícula 1032, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete na Câmara Municipal de Ibiporã, a partir do dia 07 de maio de 2024.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

Maria Aparecida Galera (PSD)

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24050710295249213



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL **PCA – 2025**

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
Autoridade Competente: Maria Aparecida Galera
Exercício: 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereadora Maria Aparecida Galera, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025, conforme o que segue:

I – OBJETIVO:

O PCA da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2025.

Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa nº. 001/2023, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2025, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

II – METODOLOGIA:

O PCA do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2025.

III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e comporta adequações, podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com as devidas justificativas dos Setores Demandantes e autorização expressa da Autoridade Competente.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e às previsões orçamentárias.

IV – ITENS ESTIMADOS:

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405031646540B721



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA SUSCINTA	NATUREZA	CONTRATAÇÃO OU RENOVAÇÃO	MODALIDADE	VALOR PREVISTO PARA 2025 (R\$)
Seguros dos Veículos Oficiais	Renovação dos seguros da frota de veículos oficiais	Serviço	Contrato válido até 23/08/2028	Processo Administrativo e Aditivo	2.680,00
Manutenção de ar condicionado	Necessidade de manter os ambientes climatizados	Serviço	Contrato válido até 31/05/2029	Processo Administrativo e Aditivo	23.250,00
Serviços de Processo Legislativo	Necessidade de manter o funcionamento administrativo	Serviço	Contrato válido até 18/08/2028	Processo Administrativo e Aditivo	38.063,55
Transmissão das Atividades Legislativas	Necessidade de dar transparência às Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Solenes; além de reuniões de Comissões, Audiências Públicas, etc.	Serviço	Contrato válido até 9/10/2028	Processo Administrativo e Aditivo	11.602,50
Limpeza com Copeiragem e Controle de Acesso	Necessidade de manter a limpeza do prédio da Câmara e o controle dos visitantes	Serviço	Contrato válido até 26/08/2029	Processo Administrativo e Aditivo	85.000,00
Serviços de telefonia	Necessidade de manter em funcionamento os telefones da Casa	Serviço	Contrato válido até 4/11/2027	Processo Administrativo e Aditivo	6.547,82
Serviços de Internet	Necessidade de manter em funcionamento os acessos à rede mundial de computadores	Serviço	Contrato válido até 24/01/2028	Processo Administrativo e Aditivo	6.600,00
Serviço de Energia Elétrica	Necessidade de manter em funcionamento todos os setores da	Serviço	Contrato por tempo indeterminado	Processo Administrativo	35.000,00

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 ***-***-108). Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405031646540B721



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

	Casa			e Aditivo	
Serviço Agência de Viagens	Necessidade de manter os serviços para ocasião de deslocamentos de pessoal	Serviço	Contrato válido até 22/12/2029	Processo Administrativo e Aditivo	25.000,00
Serviços de dedetização, desratização limpeza de caixa d'água e calhas	Necessidade de manter a higiene dos ambientes e garantir a saúde do pessoal e dos visitantes	Serviço	Contrato válido até 24/04/2028	Processo Administrativo e Aditivo	1.260,00
Serviço de Monitoramento de Alarme	Necessidade manter a segurança do prédio público, sede da Câmara	Serviço	Contrato válido até 2/06/2028	Processo Administrativo e Aditivo	2.217,60
Cartão Combustível	Necessidade de abastecimentos dos veículos da frota da Câmara	Serviço	Contrato válido até 13/09/2028	Processo Administrativo e Aditivo	21.686,23
Cursos e Treinamentos	Necessidade de aperfeiçoamento de servidores, assessores legislativos e vereadores	Serviço	Contratação prevista para todo o ano de 2025, conforme demanda	Inexigibilidade	180.000,00
Revisão completa para os veículos oficiais	Necessidade de manutenção da frota de veículos da Câmara	Serviço	Contratação prevista para fevereiro, julho e dezembro de 2025, conforme demanda	Dispensa Inexigibilidade	10.000,00
Certificados Digitais	Necessidade de manter acesso seguro aos serviços e plataformas digitais	Serviços TIC	Contratação prevista para janeiro 2025, conforme demanda	Dispensa	1.300,00
Serviços de manutenção completa de extintores	Necessidade de manter a segurança dos bens e dos usuários	Serviços	Serviço previsto para agosto de 2025	Pagamento Pequena Despesa	200,00
Manutenção Predial	Necessidade de manter em perfeito estado o Prédio da Câmara	Serviços	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2025	Pregão/Dispensa	48.000,00

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405031646540B721



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Locação de equipamentos de informática	Necessidade de manter sempre atualizados os computadores, notebooks, impressoras, scanners e outros equipamentos relacionados ao serviço de TIC	Serviços TIC	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2025, conforme demanda do Departamento de Informática	Pregão/Dispensa	50.000,00
Contratação de empresa para backup de dados em nuvem	Necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento de dados e também facilitar o acesso remoto a todos os sistemas do Legislativo	Serviços TIC	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2025, conforme demanda do Departamento de Informática	Pregão/Dispensa	50.000,00
Contratação de empresa para fornecimento de licenças de antivírus	Necessidade de manter a segurança de todos os dados gerados pela Câmara	Serviços TIC	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2025, conforme demanda do Departamento de Informática	Pregão/Dispensa	10.000,00
Contratação de empresa para projeto e execução de cabeamento estruturado de rede	Necessidade de melhorar e modernizar o sistema existente, facilitando a manutenção	Serviços TIC	Contratação prevista para o primeiro trimestre de 2025, conforme demanda do Departamento de Informática	Pregão/Dispensa	15.000,00
Aquisição de gêneros alimentícios diversos, como café, açúcar, chá mate, adoçante	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2025, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	10.000,00
Aquisição de 02 (duas) coitas de botijão de gás de 13kg e recargas durante o ano	Necessidade de manter em funcionamento a cozinha da Câmara	Compras	Aquisição prevista para janeiro de 2025	Dispensa Pequena Despesas	1.000,00
Aquisição de material	Necessidade de atender o pessoal	Compras	Aquisição prevista para o	Pregão/Dispensa	10.000,00

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 ***-**-08) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405031646540B721



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

de copa diversos, como coador de papel, copos descartáveis, esponjas, flanelas, luvas, pás para lixo, papel higiênico, rodos, panos de prato, sacos plásticos para lixo, papel toalha	da Câmara e também os usuários		segundo trimestre de 2025, conforme a demanda		
Aquisição de materiais de limpeza diversos, como álcool, desinfetante, detergente, sabão, sabonete líquido	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2025, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	10.000,00
Aquisição de materiais de escritório diversos, como papel, pilhas, caixa organizadoras	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2025, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	10.000,00
Aquisição de equipamentos de informática diversos, como HD, tonners, réguas, peças, webcam	Necessidade de atender o pessoal da Câmara e também os usuários	Compras TIC	Aquisição prevista para o segundo trimestre de 2025, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	20.000,00
Aparelhos de ar condicionado	Necessidade de substituição de aparelhos de ar condicionado ou novas aquisições	Compras	Aquisições previstas durante o ano, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	20.000,00
Câmeras de segurança	Necessidade de substituição de câmeras de segurança existentes ou	Compras	Aquisições previstas durante o ano, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	10.000,00

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08). Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405031646540B721



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

	novas aquisições				
Pneus para os veículos da frota	Necessidade de substituição dos pneus da frota de veículos da Câmara por questões de segurança	Compras e Serviços	Aquisições previstas durante o ano, conforme a demanda	Pregão/Dispensa	15.000,00
Previsão do total de contratações para o ano de 2025 – R\$ 729.407,70					

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 ***-**-08). Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405031646540B721



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Ibiporã (PR), 29 de Abril de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(*assinatura digital*)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037-***-***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405031646540B721

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial